



MUNICÍPIO DE REDONDO

TABELA DE TARIFAS

PREÂMBULO

A presente Tabela de Tarifas do Município de Redondo e respetivo regulamento de aplicação e cobrança, foram elaborados considerando a necessidade de se proceder a uma atualização das tarifas municipais, bem como das respectivas regras aplicáveis, de acordo com legislação em vigor.

Pretende-se, deste modo, dotar o Município de Redondo de um instrumento que possa contribuir para uma maior capacidade e eficácia na gestão da correspondente receita pública municipal, no respeito pela prossecução do interesse público local e satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, partindo do custo da atividade pública local conjugado com o benefício auferido pelo particular.

As tarifas incidem, portanto, sobre as utilidades prestadas aos particulares e geradas pela atividade pública do Município, de acordo com os princípios orientadores de equivalência e da justa repartição dos encargos e de imputação de custos, diretos e indiretos, nos termos consignados na Lei das Finanças Locais.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

A Tabela de Tarifas, que integra o presente regulamento, é elaborada ao abrigo da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece o regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento das tarifas dos serviços prestados e dos bens fornecidos pelas diferentes subunidades orgânicas municipais.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação



MUNICÍPIO DE REDONDO

O presente regulamento é aplicável aos factos geradores da obrigação ocorridos na área do Município de Redondo.

Artigo 4.º **Aplicação do IVA**

Aos valores constantes da tabela, resultantes das atividades sujeitas a IVA, acresce o imposto que lhe seja devido à taxa legal em vigor, excepto nos casos em que figurar explicitamente a expressão "IVA incluído".

Artigo 5.º **Atualização**

1. A Tabela de Tarifas é atualizada em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de inflação anual, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.
2. A Tabela de Tarifas poderá ainda ser atualizada pela câmara municipal, caso se verifiquem alterações nas condições de prestação dos serviços da autarquia ou evoluções excecionais das condições ambientais, sociais e económicas do concelho.

CAPÍTULO II **Valor, Liquidação, Cobrança e Pagamento**

Artigo 6.º **Valor dos serviços e dos bens**

1. O valor das tarifas a cobrar pelo Município é o constante da Tabela de Tarifas.
2. Os portadores de cartões com regulamentos específicos do Município de Redondo, beneficiarão dos descontos estabelecidos nos respetivos regulamentos.

Artigo 7.º **Liquidação**

A liquidação consiste na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores nela definidos, de acordo com os elementos fornecidos pelos sujeitos passivos ou conhecidos pelo Município.



Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as entidades gestoras deverão remeter à Entidade Reguladora, no prazo de 10 dias após a respetiva aprovação, os tarifários dos serviços acompanhados da deliberação que os aprovou;

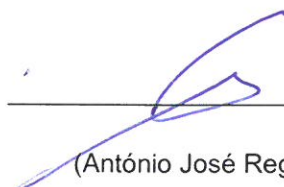
Que, nos termos dos artigos 72.º, 63.º e 57.º dos regulamentos municipais dos serviços de abastecimento, de saneamento e de gestão de resíduos, respetivamente, o tarifário agora proposto só deve produzir efeitos relativamente aos utilizadores finais quinze dias depois da sua publicação, devendo a informação sobre a sua aprovação ou alteração acompanhar a primeira fatura subsequente.

Termos em que se propõe ao órgão executivo:

A aprovação, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2016, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e que entrará em vigor quinze dias após a sua publicação;

Redondo, 21 de dezembro de 2015

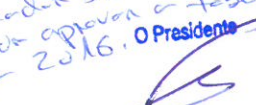
O Presidente da Câmara



(António José Rega Matos Recto)

PRESENTE A REUNIÃO
DE
23/12/2015
Deliberação

A Câmara deliberou por maioria
vencida David Graça e restantes votos a
favor aprovou a tabela de tarifas e regulamento
para 2016. O Presidente



TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE REDONDO PARA O ANO DE 2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do n.º 2 artigo 63.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas e do n.º 2 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, atualmente em vigor no Município de Redondo, aprovar os tarifários dos respetivos serviços;

A Recomendação IRAR n.º 1/2009 consagra orientação semelhante à supra referida;

O tarifário agora proposto a aprovação do órgão executivo segue, na generalidade, as recomendações da Entidade Reguladora, nomeadamente a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 – “Critérios de Cálculo para a Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” -, e a Recomendação IRAR n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”, nomeadamente no que respeita à estrutura, tipos de consumidores e progressividade de escalões de consumo;

O tarifário proposto procura obedecer aos princípios da recuperação dos custos, da utilização sustentável dos recursos hídricos, da prevenção e da valorização, da defesa dos interesses dos utilizadores, da acessibilidade económica e da autonomia das entidades titulares;

O tarifário agora proposto não apresenta alterações de preços relativamente ao tarifário em vigor para o ano de 2015.

Nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços pelos serviços municipais, nomeadamente os referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos;



MUNICÍPIO DE REDONDO

Artigo 8.º

Do pagamento

1. As tarifas e preços extinguem-se através do seu pagamento ou de outras formas de extinção mencionadas na lei geral.
2. As tarifas e preços são pagos através de qualquer dos meios legalmente admitidos e que estejam em uso no Município.

Artigo 9.º

Pagamento em prestações

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, pode ser autorizado o pagamento das tarifas, em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor.
2. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior a doze.
3. A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras.
4. A autorização do pagamento em prestações é decidida pela Presidente da Câmara, com possibilidade de delegação nos Vereadores.

Artigo 10.º

Juros de mora

Terminado o prazo de pagamento voluntário das tarifas, inicia-se a contagem de juros de mora, à taxa definida na lei geral para as dívidas ao Estado.

Artigo 11.º

Cobrança Coerciva

As tarifas liquidadas e não pagas, no prazo estipulado, são objeto de cobrança coerciva, através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário.

Artigo 12.º

Reduções



MUNICÍPIO DE REDONDO

1. Sem prejuízo das isenções ou reduções previstas na lei ou regulamento municipal, designadamente o de cartão do idoso do Município de Redondo, poderão ser reduzidos os pagamentos das tarifas previstas no presente regulamento para os sujeitos passivos que se encontrem em situação de comprovada carência económica demonstrada.

2. Para beneficiarem das reduções estabelecidas no número anterior, devem os requerentes efetuar o pedido, fundamentando o mesmo, acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento e juntar documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontrem (declaração IRS/IRC, atestado da Junta de Freguesia, declaração médica e da Segurança Social), que será apreciada pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 13.º

Publicidade

O presente regulamento é publicitado nos termos legais.

Artigo 14.º

Disposição revogatória

Fica revogado o anterior Regulamento e Tabela de Tarifas do Município de Redondo e demais disposições que contrariem o disposto no presente Regulamento.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

A tabela de tarifas e preços entra em vigor no 01 de janeiro de 2016.



O Mundo é
MUNICÍPIO DE REDONDO
É o Mundo

TABELA DE TARIFAS



(Anexo I do Regulamento de Tarifas Municipais)

MUNICÍPIO DE REDONDO

ABASTECIMENTO DE ÁGUA**1) CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:****a) Tarifa Variável:**

| | |
|--------------------------|--------|
| 1.º Escalão (0 a 5 m3) | 0,52 € |
| 2.º Escalão (6 a 10 m3) | 0,85 € |
| 3.º Escalão (11 a 15 m3) | 1,30 € |
| 4.º Escalão (16 a 20 m3) | 1,70 € |
| 5.º Escalão (21 a 25 m3) | 2,30 € |
| 6.º Escalão (26 a 50 m3) | 2,50 € |
| 7.º Escalão (+ 50 m3) | 3,00 € |

b) Tarifa Fixa (30 dias)

| | |
|-------------------------|--------|
| 1.º Escalão (0 a 25 mm) | 1,50 € |
|-------------------------|--------|

c) Tarifa Social

Definido em Regulamentos específicos

d) Portadores de Cartões Municipais

Definido em Normativos específicos

e) Entidades c/ Protocolo

Condições a definir em Protocolo

Aos utilizadores domésticos cujo contador possua com diâmetro nominal superior a 25 mm, será aplicada a tarifa fixa prevista para os utilizadores não-domésticos.

2 CONSUMIDORES NÃO - DOMÉSTICOS:**a) Tarifa Variável:**

| | |
|--------------------------|--------|
| 1.º Escalão (0 a 20 m3) | 0,85 € |
| 2.º Escalão (21 a 50 m3) | 1,70 € |
| 3.º Escalão (+ 50 m3) | 2,30 € |

b) Tarifa Fixa (30 dias)

| | |
|----------------------------|---------|
| 1.º Escalão (0 a 20 mm) | 1,50 € |
| 2.º Escalão (21 a 30 mm) | 2,00 € |
| 3.º Escalão (31 a 50 mm) | 8,00 € |
| 4.º Escalão (51 a 100 mm) | 15,00 € |
| 5.º Escalão (101 a 300 mm) | 25,00 € |

c) Tarifa Social

Definido em Regulamentos específicos

d) Portadores de Cartões Municipais

Definido em Normativos específicos

e) Entidades c/ Protocolo

Condições a definir em Protocolo

SANEAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS

1 CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:

a) Tarifa Variável:

| | |
|--------------------------|--------|
| 1.º Escalão (0 a 5 m3) | 0,47 € |
| 2.º Escalão (6 a 10 m3) | 0,77 € |
| 3.º Escalão (11 a 15 m3) | 1,17 € |
| 4.º Escalão (16 a 20 m3) | 1,53 € |
| 5.º Escalão (21 a 25 m3) | 2,07 € |
| 6.º Escalão (26 a 50 m3) | 2,25 € |
| 7.º Escalão (+ 50 m3) | 2,70 € |

b) Tarifa Fixa (30 dias)

| | |
|---------------|--------|
| Escalão Único | 1,00 € |
|---------------|--------|

c) Tarifa Social

Definido em Regulamentos específicos

d) Portadores de Cartões Municipais

Definido em Normativos específicos

e) Entidades c/ Protocolo

Condições a definir em Protocolo

2 CONSUMIDORES NÃO - DOMÉSTICOS:

a) Tarifa Variável:

| | |
|--------------------------|--------|
| 1.º Escalão (0 a 20 m3) | 0,77 € |
| 2.º Escalão (21 a 50 m3) | 1,53 € |
| 3.º Escalão (+ 50 m3) | 2,07 € |

b) Tarifa Fixa (30 dias)

| | |
|---------------|--------|
| Escalão Único | 1,00 € |
|---------------|--------|

c) Tarifa Social

Definido em Regulamentos específicos

d) Portadores de Cartões Municipais

Definido em Normativos específicos

e) Entidades c/ Protocolo

Condições a definir em Protocolo

RESIDUOS SÓLIDOS

1 CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:

a) Tarifa Variável:

| | |
|-------------------------|--------|
| 1.º Escalão (0 a 5 m3) | 0,26 € |
| 2.º Escalão (6 a 10 m3) | 0,42 € |



Município de Redondo

Tabela de Tarifas 2016

| | |
|--------------------------|--------|
| 3.º Escalão (11 a 15 m3) | 0,65 € |
| 4.º Escalão (16 a 20 m3) | 0,85 € |
| 5.º Escalão (21 a 25 m3) | 1,15 € |
| 6.º Escalão (26 a 50 m3) | 1,25 € |
| 7.º Escalão (+ 50 m3) | 1,50 € |

b) Tarifa Fixa (30 dias)

| | |
|---------------|--------|
| Escalão Único | 1,00 € |
|---------------|--------|

c) Tarifa Social Definido em Regulamentos específicos

d) Portadores de Cartões Municipais Definido em Normativos específicos

e) Entidades c/ Protocolo Condições a definir em Protocolo

2 CONSUMIDORES NÃO - DOMÉSTICOS:

a) Tarifa Variável:

| | |
|--------------------------|--------|
| 1.º Escalão (0 a 20 m3) | 0,42 € |
| 2.º Escalão (21 a 50 m3) | 0,85 € |
| 3.º Escalão (+ 50 m3) | 1,15 € |

b) Tarifa Fixa (30 dias)

| | |
|---------------|--------|
| Escalão Único | 1,00 € |
|---------------|--------|

c) Tarifa Social Definido em Regulamentos específicos

d) Portadores de Cartões Municipais Definido em Normativos específicos

e) Entidades c/ Protocolo Condições a definir em Protocolo

RECURSOS HÍDRICOS

| | |
|---|----------|
| 1 Taxa de Recursos Hídricos de Abastecimento (m3) | 0,0181 € |
| 2 Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento (m3) | 0,0070 € |

Por imposição legal, o Município de Redondo repercute no consumidor final os encargos resultantes da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (Decreto – Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho). As receitas destinam-se à Administração da Região Hidrográfica do Alentejo e INAG.

SERVIÇOS

1 Tarifas

| | |
|--|---------|
| a) Tarifa de restabelecimento | 17,00 € |
| b) Tarifa de vistoria (Por fato imputável ao consumidor) | 17,00 € |

RAMAIS ÁGUA

| | | |
|----------|--|------------------------------------|
| 1 | Ramais de água até 5 m | |
| | a) Ø 32 mm (1") | 252,00 € |
| | b) Ø 40 mm (1"1/4) | 283,00 € |
| | c) Ø 50 mm (1"1/2) | 330,00 € |
| | d) Ø 63 mm (2") | 390,00 € |
| 2 | Por cada metro a mais: | |
| | a) Categoria a) | 28,00 € |
| | b) Categoria b) | 35,00 € |
| | c) Categoria c) | 40,00 € |
| | d) Categoria d) | 46,00 € |
| 3 | Para diâmetros superiores a 50 mm o valor será objecto de orçamento caso a caso | - € |
| 4 | Portadores do Cartão Jovem | Definido em Normativos específicos |
| 5 | Portadores de Cartões Municipais | Definido em Normativos específicos |
| 6 | Entidades c/ Protocolo | Condições a definir em Protocolo |

7 Restabelecimento / mudança por metro linear

Aplicam-se os valores das alíneas a), b), c) do nº. Anterior, de acordo com os diâmetros do ramal.

Nota: Estão isentos os casos em que exista interesse municipal

SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS

| | | |
|----------|---|----------|
| 1 | Limpeza de fossas ou colectores particulares | |
| | a) Até 3 metros cúbicos | 42,00 € |
| | b) Por cada metro cúbico a mais | 7,00 € |
| 2 | Limpeza de fossas e colectores | |
| | a) Explorações pecuárias | 73,50 € |
| 3 | Ramais de esgotos (Ø 125 mm) | |
| | a) Até 5 m | 252,00 € |
| | b) Por cada metro a mais | 28,00 € |
| | c) Para diâmetros superiores a 125 mm o valor será objecto de orçamento caso a caso | - € |
| 4 | Restabelecimento / mudança | |
| | a) Por metro linear | 28,00 € |

Nota: Estão isentos os casos em que exista interesse municipal

EQUIPAMENTOS DE USO COLECTIVO

PISCINA DESCOBERTA (IVA INCLUIDO)

O custo utente da Piscina Descoberta foi calculada para um funcionamento durante 12 semanas e uma taxa de utilização de 70% para uma capacidade potencial de 300 utentes dia, estimando-se uma utilização por época de 21.500 utentes, correspondendo o custo médio de cada entrada e por dia a 2,00 €

1 Entradas Diárias - Durante a Semana

| | |
|---|------------------------------------|
| a) Até 12 anos | - € |
| b) Dos 13 aos 17 anos | 1,60 € |
| c) Maiores de 18 anos | 2,70 € |
| d) Cartão Jovem | 1,10 € |
| e) Entrada a partir das 16,30 h (preço único) | 1,10 € |
| f) Portadores do Cartão Jovem | Definido em Normativos específicos |
| g) Portadores de Cartões Municipais | Definido em Normativos específicos |
| h) Entidades c/ Protocolo | Condições a definir em Protocolo |

2 Cartão Económico - Séries de 10 bilhetes

| | |
|---|---------|
| a) Dos 13 aos 17 anos | 10,50 € |
| b) Maiores de 18 anos | 21,00 € |
| c) Cartão Jovem | 8,00 € |
| d) Entrada a partir das 16,30 h (preço único) | 8,00 € |

PISCINA COBERTA (Isento Artigo 9.º do CIVA)

O custo utente da Piscina Coberta foi calculada para um funcionamento durante 40 semanas e uma taxa de utilização de 70% para uma capacidade potencial de 360 utentes dia, estimando-se uma utilização por época de 60.500 utentes, correspondendo o custo médio de cada entrada e por hora a 2,76 € e um custo hora de 58,05€

1 Competências da autarquia na área da educação - a debitar para efeitos de FSM

| | | |
|---|------------------|---------|
| a) Escolas do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho | (1/3 da piscina) | 20,30 € |
| b) Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico | (1/3 da piscina) | 20,30 € |

2 Competências da administração central na área da educação

| | | |
|-------------------------|------------------|---------|
| a) Escolas - Secundário | (1/3 da piscina) | 20,30 € |
|-------------------------|------------------|---------|

3 Utilização em Classe - pagamento mensal

| | | |
|--------------------|--|---------|
| a) Hidroginástica: | | |
| 2 x por semana | | 22,00 € |
| 1 x por semana | | 11,00 € |

4 Natação - pagamento mensal

| | |
|---|------------------------------------|
| a) Até 3 anos 1 x por semana | 8,70 € |
| b) Dos 4 aos 12 anos 2 x por semana | 11,50 € |
| 1 x por semana | 5,75 € |
| c) Dos 13 aos 17 anos 2 x por semana | 15,10 € |
| 1 x por semana | 7,55 € |
| d) Maiores de 18 anos 2 x por semana | 23,10 € |
| 1 x por semana | 11,55 € |
| 5 Portadores do Cartão Jovem | Definido em Normativos específicos |
| 6 Portadores de Cartões Municipais | Definido em Normativos específicos |
| 7 Entidades c/ Protocolo | Condições a definir em Protocolo |
| 8 Pagamento fora de prazo | 3,60 € |
| 9 Taxa de Inscrição | 10,50 € |

PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS (IVA INCLUIDO)

O custo hora do Pavilhão Municipal de Desportos foi calculado para um funcionamento durante 50 semanas num total de 3.600 horas de funcionamento por ano, correspondendo o custo médio de cada hora a 22,30 €

| | |
|--|---------|
| 1 Competências da autarquia na área da educação - a debitar para efeitos de FSM | |
| a) Escolas do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho | 23,30 € |
| b) Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico | 23,30 € |
| 2 Entidades com protocolo - treinos e competição | |
| a) Diurno | 11,70 € |
| b) Nocturno | 13,90 € |
| c) Sábados | 17,50 € |
| d) Domingos e Feriados | 19,80 € |
| 3 Entidades sem protocolo - treinos e competição | |
| a) Diurno | 15,20 € |
| b) Nocturno | 18,60 € |
| c) Sábados | 22,10 € |
| d) Domingos e Feriados | 27,90 € |
| 4 Grupos Informais | |
| a) Diurno | 22,10 € |

Município de Redondo

Tabela de Tarifas 2016

| | |
|---|------------------------------------|
| b) Nocturo | 27,90 € |
| c) Sábados | 32,60 € |
| d) Domingos e Feriados | 40,70 € |
| 5 Competições com entradas pagas | |
| a) Diurno | 27,90 € |
| b) Nocturo | 32,60 € |
| c) Sábados | 37,20 € |
| d) Domingos e Feriados | 46,50 € |
| 6 Utilização para outros fins | |
| a) Diurno | 37,20 € |
| b) Nocturo | 46,50 € |
| c) Sábados | 64,00 € |
| d) Domingos e Feriados | 81,40 € |
| 7 Utilização de Sala Ginástica | 7,50 € |
| 8 Portadores do Cartão Jovem | Definido em Normativos específicos |
| 9 Portadores de Cartões Municipais | Definido em Normativos específicos |
| 10 Entidades c/ Protocolo | Condições a definir em Protocolo |

POLIDESPORATIVO DESCOBERTO (IVA INCLUIDO) Utilização por hora

| | |
|---|--------|
| 1 Entidades com actividade desportiva regular - Treinos e competição | |
| a) Dias Úteis - Diurno e Nocturno | - € |
| b) Sábados Domingos e Feriados - Diurno e Nocturno | - € |
| 2 Entidades / Associações sem actividade desportiva regular | |
| a) Dias Úteis | |
| Diurno sem banho | - € |
| Diurno com banho | 4,70 € |
| Nocturno sem banho | 4,70 € |
| Nocturno com banho | 7,30 € |
| b) Sábados Domingos e Feriados | |
| Diurno sem banho | 4,70 € |
| Diurno com banho | 7,30 € |

Nocturno sem banho 7,30 €

Nocturno com banho 14,00 €

3 Grupos informais

a) Dias Úteis

Diurno sem banho - €

Diurno com banho 4,70 €

Nocturno sem banho 7,30 €

Nocturno com banho 14,00 €

b) Sábados Domingos e Feriados

Diurno sem banho 7,30 €

Diurno com banho 10,50 €

Nocturno sem banho 9,80 €

Nocturno com banho 17,50 €

4 Outros fins

a) Dias Úteis

Diurno 21,00 €

Nocturno 27,90 €

b) Sábados Domingos e Feriados

Diurno 32,60 €

Nocturno 41,90 €

UTILIZAÇÃO DO CCR - CENTRO CULTURAL DE REDONDO (IVA ICLUIDO)

1 Utilização do Centro Cultural de Redondo com serviços técnicos incluídos ;

a) Durante a Semana;

Periodo - 09h00 - 13h00 135,00 €

Periodo - 14h00 - 19h00 135,00 €

Periodo - 20h00 - 24h00 135,00 €

Periodo - Hora Extras 30,00 €

b) Sáb./Dom./Feriados;

Periodo - 09h00 - 13h00 290,00 €

Periodo - 14h00 - 19h00 289,00 €

| | |
|--|------------------------------------|
| Período - 20h00 - 24h00 | 412,00 € |
| Período - Hora Extras | 62,00 € |
| 2 Utilização do Centro Cultural de Redondo sem recurso aos seus serviços técnicos ; | |
| a) Durante a Semana; | |
| Período - 09h00 - 13h00 | 86,00 € |
| Período - 14h00 - 19h00 | 86,00 € |
| Período - 20h00 - 24h00 | 123,00 € |
| Período - Hora Extras | 18,00 € |
| b) Sáb./Dom./Feriados; | |
| Período - 09h00 - 13h00 | 184,00 € |
| Período - 14h00 - 19h00 | 184,00 € |
| Período - 20h00 - 24h00 | 265,00 € |
| Período - Hora Extras | 43,00 € |
| 3 Preços e Descontos para as sessões de cinema e espectáculos Auditório do Centro Cultural de Redondo | |
| a) Bilhete – Sessão de Cinema; | |
| Plateia | 4,50 € |
| b) Matiné Infantil: | |
| Dos 4 aos 12 anos – Entrada Livre; | - € |
| Maiores de 12 anos | 2,20 € |
| 5 Portadores do Cartão Jovem | Definido em Normativos específicos |
| 6 Portadores de Cartões Municipais | Definido em Normativos específicos |
| 7 Entidades c/ Protocolo | Condições a definir em Protocolo |
| 8 Bilhete – Espectáculos e outros eventos | |
| a) Os valores a aplicar serão os constantes da programação trimestral da Agenda Cultural | - € |
| b) Portadores de Cartões Municipais – Definido em Regulamento Especifico | - € |

TARIFAS DIVERSAS (IVA INCLUIDO)

| | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 Venda de Livros | |
| Carta arqueológica A244 | 15,00 € |
| A Vinha e o Vinho em Portugal | 15,00 € |
| 2 Portadores do Cartão Jovem | Definido em Normativos específicos |

| | | |
|----------|---|------------------------------------|
| 3 | Portadores de Cartões Municipais | Definido em Normativos específicos |
| 4 | Entidades c/ Protocolo | Condições a definir em Protocolo |
| 5 | Venda de Toucas | |
| | Toucas de silicone | 4,00 € |
| | Toucas de látex | 0,90 € |

RECOLHA DE RESÍDUOS

| | | |
|----------|--|----------|
| 1 | Preços pela recolha de Resíduos de Construção e Demolição | |
| | a) Resíduos Valorizáveis | |
| | Recolha sacos - por TN | 30,00 € |
| | b) Resíduos Misturados | |
| | Recolha por TN | 50,00 € |
| 2 | Preços pela recolha, tratamento e depósito de Resíduos Urbanos e equivalentes | |
| | a) Remoção e deposição de resíduos sólidos e resíduos sólidos especiais: | |
| | Resíduos comerciais , industriais e RSU - por TN | 10,00 € |
| | Monstros | 10,00 € |
| | Resíduos verdes urbanos | 10,00 € |
| | Resíduos Sólidos especiais | 15,00 € |
| | b) Remoção e recolha de veículos abandonados : | |
| | Remoção | 100,00 € |
| | Recolha | 10,00 € |

SALAS DE FORMAÇÃO

| | | |
|----------|---|------------------------|
| 1 | Particulares e Empresas com fins lucrativos | A definir em Protocolo |
| 2 | Coletividades, associações e outras instituições sem fins lucrativos, com sede no Concelho | Isentas |
| 3 | Entidades públicas | A definir em Protocolo |
| 4 | Outras coletividades, associações e instituições sem fins lucrativos | A definir em Protocolo |

Os Titulares de Cartões e Protocolos beneficiam das reduções de acordo com os Documentos aprovados e em vigor.

Aprovado por unânime em reunião da Câmara Municipal de Redondo em 23 de dezembro de 2015

O Orgão Executivo

[Handwritten signatures in blue ink, including names like José Domingos, António, and Daniel]